

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1156 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 01.02.2019

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



## MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 009/2015

Modalidade Pregão  
Presencial nº 007/2015

### EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO (Prorrogação de Prazo e Valor) CONTRATO 150/2015- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2015  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2015  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 150/2015  
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2015  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S. A.**  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS DO SETOR DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 13/02/2015 ATÉ 13/02/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 13/02/2016 ATÉ 13/02/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 12 meses a contar de 13/02/2017, passando a vencer em 13/02/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 12 meses a contar de 13/02/2018, passando a vencer em 13/02/2019.

QUARTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 12 meses a contar de 13/02/2019, passando a vencer em 13/02/2019.

QUARTO TERMO ADITIVO – VALOR: Manutenção dos preços anteriormente contratados dos itens 02, 03 e 04 do referido processo, e um reajuste de 25% no item 01 em função de sinistro registrado no veículo. Portanto, foi acrescido ao valor inicial contratado a quantia de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), passando assim o valor de R\$ 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais) para valor de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.39.0000	338	1000
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.39.0000	336	303
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.39.0000	353	1000
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.39.0000	351	303
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.39.0000	380	1000
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.39.0000	378	303

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a manifestação de interesse de continuidade na prestação de serviços realizada pela empresa **GENTE SEGURADORA S.A** que através de requerimento aceita a prorrogação do mesmo sem qualquer aditivo em relação aos preços atualmente praticados quanto aos itens 02, 03 e 04, contudo em relação ao item 01 por conta de ter acontecido um sinistro houve um acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado, destacando que por se tratar de serviço de natureza contínua conforme ditames legais há o permissivo legal de sua prorrogação. Desta forma este aditivo encontra seu fundamento no Art. 57, inciso II e § 2º bem como artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ  
Sabáudia, 31 de Janeiro de 2019.

**AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA**

Prefeito Municipal em Exercício

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1156 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 01.02.2019



## MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 -  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44 - Sabáudia - Pr

### DECRETO Nº 026/2019

"Dispõe sobre reintegração de servidor, em virtude de ordem judicial".

O prefeito municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos do processo judicial nº 0000047770-41.2018.8.16.0045, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, determinando a reintegração da servidora **MARILDA SILVANA SCHIAVO**;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica determinada a reintegração da servidora **MARILDA SILVANA SCHIAVO**, no cargo efetivo de Educadora Infantil, com lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de 04/02/2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, aos 01 de janeiro de 2019.

**AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA**  
-Prefeito Municipal em exercício-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1156 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 01.02.2019



### **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

#### **DECRETO Nº 027/2019**

Dispõe sobre exoneração de Membro do Conselho Tutelar de Sabáudia e dá outras providências

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** FICA EXONERADA, a pedido a senhora MARIA JOSÉ SIQUEIRA GARBIN, portadora do RG. 33822413 SSP/PR, do exercício de Conselheira Tutelar do Município de Sabáudia, nomeada pela Decreto nº 283/2015 de acordo com a Resolução nº 010/2015, conforme dispõe o art. 74, I da Lei nº 339/2015.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2019.

**AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA**  
-Prefeito em Exercício-

*“Juntos construindo um futuro melhor”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1156 – PÁG. 04 – SEXTA-FEIRA – 01.02.2019



### **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

#### **DECRETO Nº 028/2019**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** FICA EXONERADA, a pedido a servidora HANNA CLAUDIA FERRANTI LORENA, portadora do RG. 9.459.629-7 SSP/PR, do Cargo de Provimento Efetivo de MONITORA DE CRECHE a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 1 dia do mês de fevereiro de 2019.

**AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA**

-Prefeito em Exercício-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1156 – PÁG. 05 – SEXTA-FEIRA – 01.02.2019



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 03/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

#### CONVOCAR

Os candidatos relacionado abaixo classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 – EDITAL nº 003/2018, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 04/02 à 06/02 de 2019, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

NOME	CARGO
ELEN SCOCCA RESENDE CRUZ	EDUC. INFANTIL
ISABELA RAMOS GONÇALVES	PROFESSOR

**O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.**

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná,  
ao 01 dia do mês de fevereiro de 2019.

**AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA**

-Prefeito em Exercício-

*“Juntos construindo um futuro melhor”*

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1156 – PÁG. 06 – SEXTA-FEIRA – 01.02.2019

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Fone (044) 3251-1800 - Sabáudia - Pr  
CNPJ/MF 01010823/0001-60

### PORTARIA Nº 012/2019

#### CANCELAMENTO DE LICENÇA

Eu, LUIS DONIZETI DE MELO, na condição de Presidente da Câmara de Vereadores de Sabáudia, venho pelo presente **Cancelar o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família**, da servidora Andreia dos Santos Estralioto, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, pelo fato de não ser mais necessário a assistência ao ente familiar.

Portanto, o retorno será antecipado para o dia 04 de fevereiro de 2019.

Sabáudia, 31 de janeiro de 2019.

**LUIS DONIZETI DE MELO**  
Presidente da Câmara de Sabáudia